



PARECER ATUARIAL DEZ/2025

Parecer atuarial de encerramento do exercício de 2025

Plano de Contribuição Definida – Plano CD

CNPJ nº 48.306.944/0001-18

MIRADOR 0399/2026

Índice

1	Introdução	3
2	Base Cadastral e Perfil do Grupo	5
3	Premissas e Métodos Atuariais	7
4	Patrimônio e Rentabilidade	9
5	Resultados da Avaliação Actuarial	11
6	Solvência	16
7	Fundos Previdenciais	18
8	Custo e Plano de Custeio	20
9	Conclusão.....	23

1 Introdução

Este parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2025 do Plano de Contribuição Definida - Plano CD, administrado pela Fundação Albino Souza Cruz - FASC e patrocinado por:

- Souza Cruz LTDA
- FASC – Fundação Albino Souza Cruz

O Plano CD é um plano de caráter previdenciário, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) nº 1997.0006-11 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 48.306.944/0001-18, estruturado na modalidade de Contribuição Variável, conforme modalidades normatizadas pela Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021.

A avaliação atuarial, conforme disposto no inciso I do art. 2º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, é o estudo técnico desenvolvido por atuário(a), registrado(a) no Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), com o objetivo principal de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e de estabelecer o plano de custeio de forma a manter o equilíbrio e a solvência atuarial, bem como dimensionar o montante das reservas (provisões) matemáticas e fundos previdenciais.

Para este fim, a avaliação atuarial é realizada tendo por base o grupo de participantes, assistidos e beneficiários do plano previdenciário; as premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, estabelecidas previamente e aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Entidade em Reuniões Ordinárias ocorridas em 24/09/2024 (ata 419/2024) e 22/10/2025 (ata 429/2025), com base em estudos de adequação das premissas específicos para o plano de benefícios; e o regulamento do plano de benefícios (versão aprovada pela Portaria Previc nº 21, de 10/01/2025).

A Mirador realizou revisão das bases cadastrais disponibilizadas pela EFPC e, ao fim do processo, considerou a qualidade, completude e atualização das bases adequadas para fins de realização da Avaliação Atuarial. Porém, cabe destacar que a revisão é um processo que visa determinar se os dados aparentam ser razoáveis e consistentes para o objetivo do estudo, não se tratando de uma auditoria das bases cadastrais, sendo da EFPC a responsabilidade pela correção dos dados informados.

Não foram objeto de análise pela Mirador as informações relativas ao patrimônio dos planos, tais como critérios de contabilização e precificação dos ativos, bem como aos exigíveis operacionais e contingenciais e fundos (exceto os fundos previdenciais).

A Mirador realizou a avaliação atuarial do plano administrado pela FASC considerando o disposto no seu respectivo Regulamento e Nota Técnica Atuarial, os princípios atuariais aceitos internacionalmente, os Pronunciamentos Atuariais publicados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, dentre os quais destacam-se o CPA 001 – Princípios Atuariais e o CPA 003 – Classificação de Hipóteses Atuariais e a legislação vigente no encerramento do exercício de 2025.

Todos os resultados apresentados neste parecer atuarial estão posicionados em 31/12/2025 e consideram a base cadastral dos participantes, assistidos e beneficiários na posição de 30/09/2025.

2 Base Cadastral e Perfil do Grupo

A base cadastral é um dos principais insumos para a realização da avaliação atuarial, pois apresenta os dados cadastrais dos participantes, assistidos e beneficiários utilizados para realização dos cálculos atuariais. Para fins da presente avaliação atuarial, a Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC disponibilizou a base cadastral posicionada em 30/09/2025.

Portanto, todas as bases cadastrais disponibilizadas pela EFPC e utilizadas na avaliação atuarial foram submetidas a processo de revisão, conduzido de acordo com o padrão ASOP nº 23 – Data quality, em que a Mirador realiza diversos testes de consistência nas bases cadastrais e informações recebidas, reportando à EFPC quaisquer inconsistências identificadas e confirmando as estatísticas cadastrais, visando determinar a qualidade dos dados, a consistência desses para o propósito da avaliação atuarial e se esses são suficientemente completos para a realização dos estudos.

As principais características e estatísticas das bases cadastrais disponibilizadas, com as estatísticas de idade média e tempo médio de contribuição posicionadas em 31/12/2025, são apresentadas abaixo.

Participantes ativos	2.561
Frequência de Participantes a Conceder	2.561
Ativos	2.547
Autopatrocínados	14
Idade Média (em anos)	42
Tempo Médio de Contribuição (em anos)	13
Tempo Médio para Aposentadoria (em anos)	18
Folha de Salário de Participação Mensal (em R\$)	28.539.842
Salário Médio Mensal	11.144
Aguardando Resgate, Aposentadoria ou BPD	682
Frequência de Participantes a Conceder	682
Aguardando Resgate	70
Aguardando Aposentadoria	61
Aguardando BPD	551
Idade Média (em anos)	47

Aposentados	522
Idade Média (em anos)	66
Folha Benefício Mensal (em R\$)	3.327.167
Benefício Médio Mensal (em R\$)	6.374
Renda Vitalícia	23
Idade Média (em anos)	78
Folha Benefício Mensal (em R\$)	131.391
Benefício Médio Mensal (em R\$)	5.713
Saldo de Conta	490
Idade Média (em anos)	66
Folha Benefício Mensal (em R\$)	3.193.691
Benefício Médio Mensal (em R\$)	6.518
Benefício Suspenso	8
Idade Média (em anos)	63
Folha Benefício Mensal (em R\$)	0
Benefício Médio Mensal (em R\$)	0
Resgate Parcelado	1
Idade Média (em anos)	26
Folha Benefício Mensal (em R\$)	2.085
Benefício Médio Mensal (em R\$)	2.085
Pensionistas Vitalícios	9
Frequência de Grupos de Pensão Vitalícios	9
Frequência de Grupos de Pensão	40
Folha Benefício Mensal (em R\$)	129.979
Benefício Médio Mensal por Pensionista (em R\$)	3.249

3 Premissas e Métodos Atuariais

3.1 Premissas atuariais

Conforme Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, a adequação das premissas a serem utilizadas na avaliação atuarial deve ser testada em estudo específico, considerando também as diretrizes estabelecidas na Portaria Previc nº 835, de 01/12/2020. Os estudos de adequação são segregados em estudos de convergência (para a premissa financeira de taxa de juros real anual) e de aderência (para as premissas biométricas, demográficas e econômicas).

Os estudos de aderência, elaborados no exercício de 2024 pela Mirador, com validade de 03 anos, conforme inciso I do art. 79 da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, foram apresentados no documento MIRADOR 1450/2024 e aprovados pelo Conselho Deliberativo da FASC em Reunião Ordinária, realizada em 24/09/2024.

Os estudos de convergência da taxa de juros real anual, elaborados no exercício de 2025 pela Mirador, foram apresentados no documento MIRADOR 1900/2025 e aprovados pelo Conselho Deliberativo da FASC em Reunião Ordinária, realizada em 22/10/2025.

Premissas	2024	2025
Econômicas/Financeiras		
Taxa Real de Juros Anual	4,08% a.a.	4,30% a.a.
Fator de Capacidade dos Salários	98,00%	98,00%
Fator de Capacidade dos Benefícios	98,00%	98,00%
Taxa de Crescimento Real Salarial Anual	1,00% a.a.	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento Real dos Benefícios	Nula	Nula
Biométricas		
Mortalidade Geral	BR-EMSsb-2015, segregada por sexo desagravada em 10%	BR-EMSsb-2015, segregada por sexo desagravada em 10%
Entrada em Invalidez	Americana (50%)	Americana (50%)
Mortalidade de Inválidos	AT-2000 Basic, segregada por sexo desagravada em 10%	AT-2000 Basic, segregada por sexo desagravada em 10%
Demográficas		
Rotatividade (<i>Turnover</i>)	- 0 a 10 Salários Mínimos: 0,50 / (TS + 1); - 10 a 20 Salários Mínimos: 0,40 / (TS + 1); - Acima de 20 Salários Mínimos: nula.	- 0 a 10 Salários Mínimos: 0,50 / (TS + 1); - 10 a 20 Salários Mínimos: 0,40 / (TS + 1); - Acima de 20 Salários Mínimos: nula.
Composição Familiar	Família Real	Família Real

3.2 Regimes financeiros e métodos de financiamento

Os regimes financeiros e os métodos de financiamento (também conhecidos como métodos atuariais) foram mantidos os mesmos da avaliação atuarial do encerramento do exercício anterior e estão adequados às características do plano de benefícios, bem como atendem às exigências previstas na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, conforme apresentados na tabela abaixo, por benefício.

Benefício	Regime financeiro	Método de financiamento
Aposentadoria Normal	Capitalização	Capitalização Financeira
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Crédito Unitário
Pensão por Morte	Capitalização	Crédito Unitário

4 Patrimônio e Rentabilidade

4.1 Ativo total, patrimônio social e patrimônio de cobertura

Conforme valores constantes no balancete contábil do plano de benefícios em 31/12/2025, a tabela abaixo apresenta a situação patrimonial do Plano CD, em que se destaca o Patrimônio de Cobertura, que representa a parcela do ativo do plano de benefícios que efetivamente está disponível para cobertura das provisões matemáticas.

(Valores em R\$)	2024	2025
Ativo Total	1.278.147.481,07	1.412.903.126,14
(-) Exigível Operacional	29.117.548,04	13.516.130,26
Gestão Previdencial	29.099.261,26	13.495.476,23
Gestão Administrativa	-	-
Investimentos	18.286,78	20.654,03
(-) Exigível Contingencial	13.857,66	15.800,70
Gestão Previdencial	13.857,66	15.800,70
Gestão Administrativa	-	-
Investimentos	-	-
(=) Patrimônio Social	1.249.016.075,37	1.399.371.195,18
(-) Fundos	18.994.600,57	22.460.523,69
Previdenciais	18.639.981,42	22.303.057,62
Administrativos	354.619,15	157.466,07
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	-	-
(=) Patrimônio de Cobertura do Plano	1.230.021.474,80	1.376.910.671,49

4.2 Meta atuarial e rentabilidade obtida em 2025

A rentabilidade nominal líquida obtida pela FASC na aplicação dos recursos garantidores do plano de benefícios ao longo de 2025 foi de 11,24%, frente a uma expectativa de rentabilidade nominal líquida (“meta atuarial”) de 8,14%. Em termos reais, isso representou um resultado de 7,07% diante de uma meta atuarial de rentabilidade real líquida de 4,08% ao ano estabelecida para 2025, tendo como indexador base o INPC (IBGE).

4.3 Títulos mantidos até o vencimento

A capacidade financeira do plano de benefícios em manter os títulos classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, em conformidade com a Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021, é verificada anualmente pela EFPC pela elaboração de estudos de ALM (*Asset and Liability Management*) ou similares e, de forma complementar, quando da realização do estudo de convergência da taxa de juros real anual de que trata a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

Adicionalmente, os títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento” e utilizados na apuração do Ajuste de Precificação atendem aos requisitos listados no art. 54 da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, conforme atestado pelo Sistema Venturo disponibilizado pela Previc e referenciado na Portaria Previc nº 835, 01/12/2020.

4.4 Ajuste de precificação

Conforme Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (4,30%), e o valor contábil desses títulos.

Conforme normativas vigentes, o ajuste de precificação deve ser considerado nas situações abaixo especificadas.

- Para fins de equacionamento de déficit: caso o ajuste seja positivo, deve ser deduzido do resultado deficitário acumulado e, caso negativo, deve ser acrescido a esse mesmo resultado.
- Para fins de destinação de superávit alocado em Reserva Especial: caso o ajuste seja negativo, deve ser deduzido da Reserva Especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado.

Adicionalmente, adota-se o conceito de equilíbrio técnico ajustado (ETA), utilizado para análise da solvência do plano de benefícios, como sendo o resultado contábil do plano acrescido ou deduzido do ajuste de precificação, conforme o caso.

O ajuste de precificação foi apurado pela FASC por meio do Sistema Venturo, da Previc, em R\$ 3.207.606,75.

5 Resultados da Avaliação Atuarial

Os itens a seguir apresentam os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2025, bem como comparativo com os resultados obtidos no encerramento do exercício 2024, abrangendo a análise das provisões matemáticas do plano e apuração do resultado, deficitário ou superavitário, do plano de benefícios.

5.1 Provisões matemáticas

5.1.1 Passivo atuarial

O passivo atuarial do plano de benefícios, que compreende a PMBC (Provisão Matemática de Benefícios Concedidos) e a PMBaC (Provisão Matemática de Benefícios a Conceder), é apresentado na tabela a seguir.

(Valores em R\$)	2024	2025
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	408.105.230,68	439.192.864,44
Saldo de Conta dos Assistidos	383.978.645,51	415.364.053,99
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	20.974.886,79	20.603.608,80
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não-Programados	3.151.698,38	3.225.201,65
Valor Atual das Contribuições Futuras - Participantes	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras - Patrocinadores	-	-
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	816.843.546,92	930.289.381,71
Saldo de Contas - Parcela Patro./inst.	393.845.992,31	450.869.223,99
Saldo de Contas - Parcela Participantes	415.148.814,77	471.306.602,87
Saldo de Conta Portada de EFPC	4.169.282,75	5.179.711,11
Saldo de Conta Portada de EAPC	1.230.549,43	1.404.561,82
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não-Programados	3.968.368,83	2.614.185,43
Valor Atual das Contribuições Futuras - Participantes	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras - Patrocinadores	(1.519.461,17)	(1.084.903,51)
(=) Passivo Atuarial	1.224.948.777,60	1.369.482.246,15

5.1.2 Variações no Passivo Atuarial

O passivo atuarial avaliado em 31/12/2025, no valor de R\$ R\$ 1.369.482.246,15, apresenta aumento de 11,80% em relação ao valor registrado em 31/12/2024 de R\$ R\$ 1.224.948.777,60.

No que tange às obrigações estruturadas sob a modalidade de Benefício Definido, o passivo atuarial passou de R\$ 26.575.492,83 em 31/12/2024 para R\$ 25.358.092,37 em 31/12/2025, o que representa uma redução de 4,58%. O nível do passivo atuarial é influenciado por diversos fatores, tais como: alteração de premissas atuariais, variação da base cadastral, permanência de participantes elegíveis a benefícios de aposentadoria e encerramento de benefícios, dentre outros, que geram constantes ganhos e perdas.

Um dos principais motivos de variação do passivo atuarial BD do plano foi a alteração da premissa “Taxa Real Anual de Juros”, cujo efeito foi de redução dos compromissos atuariais no encerramento do exercício de 2025 na ordem de R\$ 494.318,83.

5.1.3 Duração do passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de eventuais contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderada pelos valores presentes desses fluxos, calculada conforme fórmula apresentada no anexo da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

A duração do passivo do plano de benefícios foi apurada em 9,8665 anos, considerando os resultados da avaliação atuarial e a aplicação da fórmula supracitada.

5.2 Equilíbrio técnico e Equilíbrio técnico ajustado

Com base nas informações e resultados anteriormente apresentados, a tabela abaixo apresenta o resultado do plano de benefícios, compreendendo o equilíbrio técnico (resultado contábil) e o equilíbrio técnico ajustado (ETA).

(Valores em R\$)	2024	2025
Patrimônio de Cobertura	1.230.021.474,80	1.376.910.671,49
Provisões Matemáticas	1.224.948.777,60	1.369.482.246,15
(+) Passivo Atuarial	1.224.948.777,60	1.369.482.246,15
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	-	-
(=) Superávit/(Déficit) Acumulado	5.072.697,20	7.428.425,34
(+/-) Ajuste Precificação	4.216.236,50	3.207.606,75
(=) Superávit/(Déficit) Acumulado (Ajustado)	9.288.933,70	10.636.032,09

5.2.1 **Variações do Equilíbrio Técnico - ET**

Comparativamente ao encerramento do exercício de 2024, o plano demonstrou variação positiva de R\$ 2.355.728,14 do resultado técnico acumulado, passando de um superávit técnico de R\$ 5.072.697,20 em 31/12/2024 para um superávit técnico de R\$ 7.428.425,34 em 31/12/2025, equivalente a 29,2941% das provisões matemáticas estruturadas em benefício definido.

Os principais fatores que influenciaram a variação do resultado observado no período foram a capitalização financeira incidente sobre o resultado superavitário acumulado do exercício anterior, a superação da meta atuarial do exercício de 2025 e a alteração da premissa “Taxa Real Anual de Juros”, conforme demonstrado nos itens 4.2 e 5.1.2 deste Parecer Atuarial.

5.3 Contabilização dos resultados

A tabela abaixo apresenta a recomendação de contabilização das contas relacionadas à avaliação atuarial do plano de benefícios, com base na Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021:

		Valor (em R\$)
2.03.00.00.00.00.00	Patrimônio Social	1.399.371.195,18
2.03.01.00.00.00.00	Patrimônio de Cobertura do Plano	1.376.910.671,49
2.03.01.01.00.00.00	Provisões Matemáticas	1.369.482.246,15
2.03.01.01.01.00.00	Benefício Concedidos	439.192.864,44
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	415.364.053,99
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos	415.364.053,99
2.03.01.01.01.02.00	Benefício Definido	23.828.810,45
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	20.603.608,80
2.03.01.01.01.02.01.01	Encargos Futuros	20.603.608,80
2.03.01.01.01.02.01.02	(-) Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.01.02.01.03	(-) Contribuições Futuras dos Part. Assistidos	-
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados - Assistidos	3.225.201,65
2.03.01.01.01.02.02.01	Encargos Futuros	3.225.201,65
2.03.01.01.01.02.02.02	(-) Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.01.02.02.03	(-) Contribuições Futuras dos Part. Assistidos	-
2.03.01.01.02.00.00	Benefícios a Conceder	930.289.381,71
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	928.760.099,79

2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador ou Instituidor	450.869.223,99
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Participantes	471.306.602,87
2.03.01.01.02.01.03	Saldo de Conta Portada de EFPC	5.179.711,11
2.03.01.01.02.01.04	Saldo de Conta Portada de EAPC	1.404.561,82
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Capitalização Programado	-
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	-
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	-
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Capitalização não Programado	1.529.281,92
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados	2.614.185,43
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	(1.084.903,51)
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	-
2.03.01.01.03.00.00	(-) Provisões Matemáticas a Constituir	-
2.03.01.01.03.01.00	(-) Serviço Passado	-
2.03.01.01.03.01.01	(-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.01.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.00	(-) Déficit Equacionado	-
2.03.01.01.03.02.01	(-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.02.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.03	(-) Assistidos	-
2.03.01.01.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
2.03.01.01.03.03.01	(+/-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.03.02	(+/-) Participantes	-
2.03.01.01.03.03.03	(+/-) Assistidos	-
2.03.01.02.00.00.00	Equilíbrio Técnico	7.428.425,34
2.03.01.02.01.00.00	Resultados Realizados	7.428.425,34
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	7.428.425,34
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	5.037.765,42
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	2.390.659,92
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.02.00.00	Resultados a Realizar	-
2.03.02.00.00.00.00	Fundos	22.460.523,69
2.03.02.01.00.00.00	Fundos Previdenciais	22.303.057,62
2.03.02.01.01.00.00	Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	12.155.902,36
2.03.02.01.02.00.00	Revisão de Plano	10.147.155,26

2.03.02.01.03.00.00	Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	-
2.03.02.01.03.01.00	Fundo Previdencial	-
2.03.02.01.03.02.00	Fundo de Variações Atuariais	-
2.03.02.01.03.03.00	Fundo de Benefício de Risco	-
2.03.02.02.00.00.00	Fundos Administrativos	157.466,07
2.03.02.02.01.00.00	Plano de Gestão Administrativa	-
2.03.02.02.02.00.00	Participação no Fundo Administrativo PGA	157.466,07
2.03.02.03.00.00.00	Fundos para Garantia das Operações com Participantes	-

6 Solvência

6.1 Situação de solvência do plano de benefícios

A situação de solvência do plano de benefícios em 31/12/2025 é analisada abaixo, com a apresentação dos resultados e limites de déficit ou superávit, a depender da situação de solvência do plano de benefícios, em conformidade com a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e com a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

Análise de Solvência	
Patrimônio de cobertura, em R\$	1.376.910.671,49
Provisões matemáticas, em R\$	1.369.482.246,15
Equilíbrio técnico (resultado contábil), em R\$	7.428.425,34
Ajuste de precificação, em R\$	3.207.606,75
Equilíbrio técnico ajustado (ETA), em R\$	10.636.032,09
Situação de solvência do plano	Superavitário
Tratamento de superávit	
Duração do passivo, em anos	9,8665
Limite Reserva de Contingência, em %	19,8665%
Limite Reserva de Contingência, em R\$	5.037.765,42
Superávit em Reserva de Contingência, em R\$	5.037.765,42
Superávit apurado no exercício, em R\$	5.037.765,42
Saldo revertido do Fundo Previdencial de Revisão de Plano	-
Superávit em Reserva Especial (RE), em R\$	2.390.659,92
Saldo Acumulado no Fundo de Revisão de Plano	10.147.155,26
Reserva de Contingência a ser reconstituída	-
Exercício original de constituição da RE	2025
Exercício atual	2025
Exercícios completos com RE	1
Obrigatoriedade de revisão do plano de benefícios	Não

O resultado da avaliação atuarial demonstrou que o plano de benefícios apresenta, em 31/12/2025, um superávit técnico acumulado de R\$ R\$ 7.428.425,34, equivalente a 29,2941% das suas provisões matemáticas estruturadas em benefício definido.

Considerando o ajuste de precificação, de R\$ 3.207.606,75, o equilíbrio técnico ajustado (ETA) permanece superavitário em R\$ R\$ 10.636.032,09, equivalente a 41,9433% das provisões matemáticas de benefício definido.

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o superávit técnico acumulado deve ser contabilizado em Reserva de Contingência até o limite de 19,8665% das provisões matemáticas de benefício definido, o equivalente a R\$ 5.037.765,42, e o montante que ultrapassar este valor deve ser alocado em Reserva Especial.

Portanto, em conformidade com os normativos vigentes, o plano de benefícios apresenta resultado superavitário, sendo que o valor de R\$ 5.037.765,42 deve ser destinado à Reserva de Contingência, enquanto o excedente, equivalente a R\$ 2.390.659,92, deve ser alocado em Reserva Especial. Por se tratar do primeiro ano de formação de Reserva Especial, não há obrigatoriedade de revisão do plano de benefícios para fins de destinação dos recursos nela alocados.

6.2 Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais do plano estão relacionados, principalmente, às premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas na avaliação atuarial, que são periodicamente acompanhadas através de estudos técnicos de adequação, em conformidade com a legislação vigente.

Dentre os riscos atuariais, destaca-se o risco de longevidade, relativo ao risco de elevação da expectativa de sobrevivência dos participantes e assistidos, e o risco financeiro, pelo grau de incerteza quanto a taxa de juros de longo prazo, que devem ser monitorados permanentemente e, quando necessário, implementadas as medidas necessárias para mitigação dos riscos.

6.3 Natureza do resultado

Considerando que o plano de benefícios vem apresentando resultado superavitário acumulado recorrente nas avaliações atuariais, conclui-se que, ainda que o resultado do exercício possa ser decorrente de eventos conjunturais, a natureza do resultado acumulado do plano de benefícios apresenta caráter estrutural.

7 Fundos Previdenciais

Nos itens abaixo são apresentadas as regras de constituição e reversão dos Fundos Previdenciais mantidos pelo plano de benefícios, bem como a finalidade desses.

7.1 Fundo de Saldo por Exigência Regulamentar

7.1.1 Finalidade do fundo

Este Fundo poderá ser utilizado para compensação de contribuições futuras de Patrocinadora, cobertura da Conta Coletiva ou outra destinação, observada a legislação vigente, desde que prevista no plano de custeio anual, baseado em parecer atuarial, devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

7.1.2 Regras de constituição / fontes de custeio

A parcela do Saldo de Conta da Patrocinadora que não for destinada ao pagamento de benefícios ou institutos em decorrência do Término do Vínculo Empregatício do Participante Ativo, que não tenha atingido as condições de elegibilidade a qualquer benefício do Plano e que tenha optado pelo Resgate de suas contribuições, será utilizada para a constituição de um Fundo de Reversão.

7.1.3 Saldo em 31/12/2025

Em 31/12/2025 o valor do Fundo Previdencial de Reversão por Exigência Regulamentar é de R\$ 12.155.902,36.

7.2 Fundo de Revisão de Plano

7.2.1 Finalidade do fundo

O Fundo de Revisão de Plano foi estabelecido nos exercícios de 2013 e 2017 pelas distribuições de superávit realizadas.

7.2.2 Regras de constituição / fontes de custeio

A parte do Fundo destinada aos participantes será utilizada para reduzir a contribuição especial dos autopatrocinados. A parcela do Fundo de Revisão de Plano destinada às Patrocinadoras será mantida até que o Conselho Deliberativo determine a sua destinação.

7.2.3 Saldo em 31/12/2025

Em 31/12/2025 o valor do Fundo de Revisão de Plano é de R\$ 10.147.155,26, sendo R\$ 8.455.556,72 referente a parcela do Fundo de Revisão do Plano de 2017 e R\$ 1.691.598,54 referente a parcela do Fundo de Revisão do Plano de 2013.

8 Custo e Plano de Custeio

Os itens a seguir apresentam a análise do custo atuarial (normal ou extraordinário) do plano de benefícios, conforme resultados da avaliação atuarial, e a indicação do Plano de Custeio para 2026, com início de vigência em 01/01/2026.

8.1 Custos normais

A seguir são apresentados os custos apurados pela avaliação de encerramento de exercício para cada benefício estruturado na modalidade de benefício definido e despesas administrativas:

Benefício	Ano (%)	Ano (R\$)
Aposentadoria	17,55%	60.113.986,83
Invalidez	0,01%	33.649,09
Pensão	0,03%	87.729,92
Total Custo Normal	17,59%	60.235.365,84
Despesa Administrativa	1,29%	4.427.008,25
Custo Total	18,88%	64.662.374,09

8.2 Plano de custeio para 2026

8.2.1 Custeio previdenciário

- Patrocinadora: deve efetuar contribuições (normais, variáveis e especiais) de acordo com o item 6.2 do Regulamento do Plano.
 - Contribuição Normal: a Patrocinadora efetuará a Contribuição Normal para Participante Ativo que efetue Contribuição Básica, de acordo com os seguintes critérios:
 - Para o Participante Ativo com Salário de Participação superior a 10 UPFASC, o cálculo da Contribuição Normal de Patrocinadora seguirá o percentual escolhido pelo Participante para sua Contribuição Básica, até o limite máximo de 8% (oito por cento) sobre o Salário de Participação, sendo que sobre o valor assim obtido será aplicado um percentual determinado, conforme a tabela a seguir:

Tempo de Serviço Contínuo	% de Contribuição da Patrocinadora aplicado sobre a Contribuição Básica do Participante calculada com o limite máximo de 8%
Até 10 anos	100,00%
10 anos e 1 mês até 20 anos	130,00%
A partir de 20 anos e 1 mês	160,00%

- Para o Participante Ativo com Salário de Participação igual ou inferior a 10 UPFASC, o valor da Contribuição Normal corresponde a 0,5% do Salário de Participação.
- Contribuição Variável: A seu critério, a Patrocinadora poderá efetuar Contribuição Variável com valor e frequência a serem estabelecidos pela Patrocinadora e homologados pelo Conselho Deliberativo, utilizando-se critérios uniformes e aplicáveis a todos os Participantes Ativos deste Plano.
- Contribuição Especial: Além das Contribuições Normal e Variável, a Patrocinadora efetuará Contribuição Especial, de valor calculado atuarialmente, destinada ao financiamento do Saldo de Conta Projetada.

Apresentamos na tabela a seguir o plano de custeio estimado para a Patrocinadora em 2026:

Contribuições da Patrocinadora	R\$	%
Contribuição para Conta Individual	23.361.024,33	6,82%
Contribuição para Saldo Projetado dos Benefícios de Invalidez e Morte	118.184,21	0,03%
Contribuição Total da Patrocinadora	23.479.208,54	6,85%

- Participantes Ativos: deve efetuar contribuições de acordo com o item 6.1 do Regulamento do Plano. O participante ativo efetuando contribuição básica poderá efetuar contribuição voluntária nos percentuais inteiros de 6% a 12% sobre o valor do 13º salário, de plano especial de gratificação (PEG) e de participação nos resultados da Patrocinadora.
- Participantes Autopatrocinados: o participante autopatrocinado deve efetuar contribuições conforme descrito no item 8.1.1 do Regulamento. Além das contribuições básicas e normais, o participante autopatrocinado poderá, ainda, se esta for sua opção, efetuar contribuições especiais para cobertura da projeção da contribuição da patrocinadora nos casos de invalidez e morte, calculadas individualmente, sendo no mínimo iguais à contribuição especial efetuada pela patrocinadora.

O Participante Autopatrocinado efetuando Contribuição Básica poderá realizar Contribuição Voluntária, no mês de dezembro de cada ano, em percentual inteiro, de sua livre opção, pelo meio disponibilizado pela Fundação, entre 3% (três por cento) e 12% (doze por cento) sobre o valor do Salário de Participação.

- Participantes em Benefício Proporcional Diferido: de acordo com o Regulamento, não há previsão de contribuição normal de participantes vinculados.
- Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar: a patrocinadora poderá utilizar durante o exercício de 2026 os recursos existentes no Fundo de Reversão por Exigência Regulamentar para compensação das contribuições da patrocinadora (normais, variáveis e especiais, de acordo com o item 6.2 do Regulamento), condicionado a existência de saldo suficiente para utilização do fundo para compensação integral das contribuições patronais.

8.2.2 Custeio administrativo

- Patrocinadora: contribuições estipuladas para as Patrocinadoras em 1,29% da folha de Salário de Participação dos participantes no Plano de Contribuição Definida, destinadas à cobertura das despesas específicas do plano somadas a 75% das despesas comuns da EFPC.
- Participante Autopatrocinado: a contribuição administrativa corresponderá a 10% do total de suas contribuições, sendo no mínimo R\$ 14,44 e no máximo R\$ 541,22.
- Participante em Benefício Proporcional Diferido: a contribuição administrativa corresponderá a 10% do total das contribuições caso tivessem optado pelo Autopatórcínio com uma contribuição de 6% calculada com base no último salário de participação sendo no mínimo R\$ 14,44 e no máximo R\$ 541,22.

9 Conclusão

Face ao exposto neste parecer, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual do **Plano CD**, realizada em conformidade com os princípios atuariais aceitos internacionalmente, informamos que o plano apresenta em 31/12/2025 situação **superavitária**, sendo o resultado superavitário parcialmente alocado em Reserva de Contingência e o excedente em reserva especial.

Por se tratar do primeiro ano de formação de Reserva Especial, não há obrigatoriedade de realizar-se revisão do plano de benefícios para destinação dos recursos alocados nessa reserva.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2026.

Mirador Assessoria Atuarial Ltda.

ROSANGELA YUKI NAKANE

Consultora Sênior
Atuária MIBA 1325

SOFIA SANTOS GONTIJO

Consultora Sênior
Atuária MIBA 3163

FABRÍZIO KRAPF COSTA

Diretor de serviços atuariais
Atuário MIBA 2481

MIRADOR 0399-2026 - Parecer Atuarial Plano CD - FASC (final).pdf

Documento número #caaf167f-f08f-496b-8d71-8578ec236fc6

Hash do documento original (SHA256): a4dbde869f991661311a46af8bb3eaa0e4821d142c730e351f82694fdb029d91

Assinaturas

✓ **Sofia Santos Gontijo**
CPF: 087.995.026-90
Assinou em 05 mar 2026 às 09:29:14

✓ **Rosangela Yuki Nakane**
CPF: 219.726.898-86
Assinou em 05 mar 2026 às 00:01:45

✓ **Fabrício Krapf Costa**
CPF: 022.112.610-43
Assinou em 06 mar 2026 às 15:12:01

Log

- 05 mar 2026, 00:01:14 Operador com email rosangela.yuki@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 criou este documento número caaf167f-f08f-496b-8d71-8578ec236fc6. Data limite para assinatura do documento: 04 de abril de 2026 (00:01). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 05 mar 2026, 00:01:44 Operador com email rosangela.yuki@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: rosangela.yuki@mirador360.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rosangela Yuki Nakane e CPF 219.726.898-86.
- 05 mar 2026, 00:01:44 Operador com email rosangela.yuki@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: fabrizio@mirador360.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabrício Krapf Costa e CPF 022.112.610-43.

-
- 05 mar 2026, 00:01:44 Operador com email rosangela.yuki@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: sofia.gontijo@mirador360.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sofia Santos Gontijo e CPF 087.995.026-90.
- 05 mar 2026, 00:01:45 Rosangela Yuki Nakane assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rosangela.yuki@mirador360.com.br. CPF informado: 219.726.898-86. IP: 177.139.20.241. Componente de assinatura versão 1.1396.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 mar 2026, 09:29:14 Sofia Santos Gontijo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sofia.gontijo@mirador360.com.br. CPF informado: 087.995.026-90. IP: 179.126.161.65. Componente de assinatura versão 1.1396.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 mar 2026, 15:12:01 Fabrício Krapf Costa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabrizio@mirador360.com.br. CPF informado: 022.112.610-43. IP: 189.30.198.20. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.01655008165016 e longitude -51.15259743016728. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1397.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 mar 2026, 15:12:03 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número caaf167f-f08f-496b-8d71-8578ec236fc6.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº caaf167f-f08f-496b-8d71-8578ec236fc6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.